



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 117/2025.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando os Ofícios n.º 036/2024 – UPA, Ofício 274/2024-SMS/GAB e Ofício 318/2024-SMS/GAB, versando sobre suposta falsificação de atestados em nome da servidora/médica C. S. V..

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados na denúncia narrada através nos Ofícios supracitados.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora pública municipal, **Glenda Renata de Moraes**, matriculada sob o n.º **100.993**.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pelo investigado, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado com os artigos supostamente infringidos, opinando quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

Melissa Cavalheri

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças